



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 592/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em publicidade para divulgação da 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECIBO DE EDITAL

A empresa abaixo qualificada retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração:

EMPRESA:			
CNPJ:			
RUA:		Nº:	
CIDADE:		ESTADO:	
BAIRRO:		CEP:	
TELEFONE:			
EMAIL:			
RESPONSÁVEL:			

OBS: Este recibo deverá ser remetido à Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pelo telefone (42) 3256 1122 ou para o e-mail compras.porto@hotmail.com, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas não se responsabiliza por comunicações às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018

1 PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, mediante Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2018, do Sr. Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de dezembro de 2018, 10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, estará recebendo e fará a abertura dos envelopes de propostas e documentação referente à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018, EXCLUSIVA PARA ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico compras.porto@hotmail.com, tel-fax.: (42) 3256.1122 – ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**.

1.2 O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br ou ainda, poderão os interessados se dirigir à sala da CPL, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, em Porto Amazonas, Paraná, portando um CD ou *pendrive* para cópia do arquivo.

2 DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em publicidade para divulgação da 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.2.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos no Termo de Referência, anexos I deste Edital e Minuta do contrato, anexo II deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 40.266,00 (quarenta mil duzentos e sessenta e seis reais)**, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

4 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar deste Pregão empresas enquadradas como ME e EPP, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, que **atender a todas as exigências**, inclusive quanto à documentação e condições exigidas neste Edital, e seus Anexos;

4.2 Que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenda aos requisitos de fornecimento do objeto dentro do prazo estipulado no **Termo de Referência anexo I** deste Edital;

4.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas;

4.5 Não serão admitidas nesta licitação a participação de empresas:

4.5.1 **NÃO** enquadradas com o ME/EPP;

4.5.2 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.5.3 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.5.4 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

4.5.6 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (documentos apresentados fora dos envelopes)

5.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante legal da empresa que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**;

5.1.1 O credenciamento far-se-á por meio de **instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção ou renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão devendo estar acompanhado de cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa e suas**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

alterações. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, na forma estabelecida no item VI, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 como também a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;**

5.1.2 O representante legal da licitante que não se credenciar perante à Pregoeira ficará impedido de ofertar lances, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços e B - Documentos de Habilitação relativos a este Pregão Presencial. Neste caso, será mantido o preço apresentado pela licitante em sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

5.2 No momento do seu credenciamento, a Licitante deverá apresentar **declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação**, em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520 de 17/07/02, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital;

5.2.1 Caso verifique-se a falta do documento citado no item 5.2, o representante que se credenciar junto a Pregoeira e comprovar que possui poderes para representar a empresa neste procedimento licitatório, poderá, manualmente, conforme modelo deste edital (ANEXO III) de próprio punho redigir o documento e completar seu credenciamento;

5.2.2 A empresa que não apresentar a declaração referida no subitem 5.2 supra, será declarada **NÃO PARTICIPANTE** do certame;

5.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no momento do seu credenciamento, além do documento exigido no subitem 5.2 deste Edital, **declaração de que são beneficiárias da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006**, e que estão excluídas das vedações impostas no parágrafo 4º, do art. 3º da referida Lei, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital;

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 5.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante **quando do credenciamento de seu representante**, se for o caso, sob pena de **PERDA DO DIREITO** aos benefícios que lhe são conferidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação, composto de Documentos de Habilitação exigidos no item 10 e subitens deste Edital.

6.1 Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS AO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ	ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO AO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2018 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE CNPJ
---	--



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.2 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, bem como os dados bancários;

6.2.1 Especificar sua validade, que será de, no **mínimo, 60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.1.1 Se o prazo indicado acima não estiver expressamente indicado, a sua exigência será considerado como implicitamente aceita;

6.2.2 Declarar na proposta, que no valor ofertado estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, embalagens, transportes, seguros, lucro e outros que direta ou indiretamente tenha relação com o objeto deste edital e seus anexos;

6.2.3 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimo, a esse ou qualquer título;

6.3 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital;

6.4 A Licitante vencedora deverá no prazo de 24 horas a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, formular e integrar, nos mesmos moldes descritos no item 6.2 a proposta definitiva, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital;

6.5 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS não será, em nenhuma hipótese responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório;

6.6 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;

6.7 O valor ofertado será fixo e irrevogável, sendo desclassificada a(s) proposta(s) que contiver(em) condição(ões) de reajuste (exceto os casos contidos no item 5 do Termo de Referência, Anexo I);

6.8 **Serão desclassificadas** as propostas que:

6.8.1 Não atendam às exigências do presente Edital e seus anexos;

6.8.2 Seja omissa ou apresente irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Obs: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 19/2009 de 01 de julho de 2009, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação e entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, não mais sendo admitidos novos proponentes;

7.3 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O processo de julgamento das propostas, o critério será o de menor preço por lote partindo do preço máximo estipulado no Termo de Referência Anexo I;

8.2 Será proclamado pela Pregoeira, para participarem da fase de lances, o proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e os proponentes cujas propostas estejam inferiores a de menor preço (%) em ordem decrescente no limite de até 10 %;

8.3 Não sendo verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas;

8.4 Aos proponentes proclamados conforme subitem 8.2 ou subitem 8.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 18 deste Edital;

8.6 Após encerrada a etapa competitiva, a Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, apresentado pela primeira classificada, valor obtido se está em conformidade com estimado, decidindo motivadamente a respeito;

8.6.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após as negociações, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por micro empresa ou empresa de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

8.6.1.1 Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.6.1.2 Ocorrendo empate, preceder-se-á da seguinte forma:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 05 minutos após a convocação apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no item 8.6.1.1 deste Edital será realizado o sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Os critérios a serem utilizados para a verificação do valor acima citado serão baseados nos valores estimados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, conforme anexo VIII.

8.6.1.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos do item 8.6.1.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.6.1.4 No disposto no item 8.6.1.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.7 Sendo aceitável a oferta será verificado atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurando o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

8.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências contidas neste edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Constatando o atendimento da proposta e condições de habilitação, a licitante será declarada vencedora e a Pregoeira poderá convidá-lo a novas negociações. Encerradas as negociações, não havendo manifestação de interposição de recurso, lhe será **ADJUDICADO O OBJETO DA LICITAÇÃO PELA PREGOEIRA**;

9.2 O Município de Porto Amazonas reserva-se no direito de em comparecendo apenas 01 (um) licitante em não homologar o resultado do pregão, por entender que o lance ofertado se mostre inconveniente a administração pública, podendo o procedimento ser realizado novamente;

9.3 A homologação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento, serão de responsabilidade da autoridade competente a adjudicação e a homologação;

9.4 Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão as da proposta;

9.5 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus anexos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

10 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação dos licitantes far-se-á com a apresentação de todos os documentos relacionados no item 10.2 e seus subitens, sendo obrigatório juntamente com as condições estipuladas nas seguintes formas:

10.2 Documentos para habilitação:

10.2.1 Qualificação Técnica

10.2.1.1 Apresentar ao menos 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (ou declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho na prestação de serviços compatível com o objeto do lote de interesse.

10.2.1.2 **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, em seu período de validade;

10.2.2 Declarações

10.2.2.1 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo anexo V;

10.2.2.2 Apresentação de “**Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**”, conforme modelo anexo VI;

10.2.2.3 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93**, conforme modelo anexo VII.

10.2.3 Habilitação Jurídica

10.2.3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.2.3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

10.2.3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.2.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2.3.6 Apresentação da **Certidão Simplificada** expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante.

10.2.4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.2.4.1 Regularidade Fiscal:

10.2.4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.2.4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

10.2.4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

10.2.4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

10.2.4.1.5 Certidão Negativa do FGTS;

10.2.4.2 Regularidade Trabalhista:

10.2.4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.2.5 Qualificação Econômico-Financeira

10.2.5.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 60 (sessenta) dias.

10.2.5.2 Demonstrações contábeis do último exercício social já exigível e na forma da lei, compostas, no mínimo, do **Balço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios, devidamente rubricados e assinados pelo (a) responsável da empresa e contador (a) cadastrado (a) no conselho competente;

10.2.5.3 Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de **sociedade anônima** admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.

10.2.5.4 As **empresas com menos de um ano de exercício social de existência** devem cumprir a exigência contida no “item 10.2.5.2”, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

10.2.6 Disposições Gerais da Habilitação:

10.2.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou por servidor da administração pública do município de Porto Amazonas, que faça parte da equipe de apoio ou comissão de licitação ou pregoeiro ou publicação em órgão da imprensa oficial;

10.2.6.2 É facultativa a apresentação de documentos necessários à habilitação que já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2.6.3 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida na regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição/validade vencida (art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006). A não apresentação dos documentos, mesmo que com restrição, implicará na não habilitação da mesma e não poderá usufruir do benefício do item I abaixo;

I – Caso ocorra o previsto no item 10.2.6.2 será assegurado, à Licitante constituída sob forma de microempresa e empresa de pequeno porte, o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa podendo a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ser prorrogado o prazo citado por igual período, desde que requerido **FORMALMENTE** pela empresa participante, sob pena de decadência;

II – A não regularização da documentação dentro do prazo acima citado, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.2.6.4 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.6.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentação em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

10.2.6.6 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada na condição do subitem 10.2.6.2 a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**

10.2.6.6 Com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, caso ocorram erros e/ou vícios sanáveis, estes poderão ser saneados, desde que o representante da empresa participante do certame possua poderes para tanto;

10.2.6.6.1 Erros e/ou vícios substanciais que afetem a igualdade dos participantes na formulação de suas propostas não serão saneados.

11 DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO

11.1 A prestação dos serviços e fornecimento dos materiais serão destinado ao Departamento de Educação e Cultura de acordo com critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

11.2 Do início

11.2.1 Depois de respeitado os prazos recursais, a empresa vencedora deverá estar apta para início dos serviços nas datas estipuladas, sob pena de perder o direito de contratar com a Municipalidade.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado da seguinte forma:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.1 Até 50% do valor total da contratação em até 10 (dez) dias após a celebração contratual mediante entrega da nota fiscal dos serviços prestados no setor de contabilidade, sendo efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária, com apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas.

12.1.2 O restante do valor contratual será pago em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor de contabilidade, após conclusão da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, sendo efetuado em moeda corrente nacional, também através de transferência bancária, com apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas.

13 CONTRATO/ FISCALIZAÇÃO

13.1 Contrato

13.1.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

13.1.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.1.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

13.1.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

13.1.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

13.1.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 06 (seis) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo;

13.1.7 A licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato conforme §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária referente ao exercício de 2018:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.63.02 – Impressos para a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas

15 DAS OBRIGAÇÕES

15.1 Da licitante

15.1.1 Fornecer os materiais e prestar os serviços conforme estabelecido neste Edital e seus anexos e sob as diretrizes da Administração Pública;

15.1.2 As demais obrigações da Licitante Vencedora encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

15.2 Da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

15.2.1 As obrigações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** encontram-se no Termo de Referência e Minuta do Contrato partes integrantes deste Edital (Anexo I e II).

16 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Até cinco dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação, § 1º art. 41, da Lei 8.666/93;

16.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme determina o caput do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

16.2.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. (Art. 12, § 1º do Decreto 3555/2000);

16.2.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame (Art. 12, § 2º do Decreto 3555/2000);

16.2.3 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais;

16.2.4 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem a representatividade da empresa (contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não ser analisada por ausência de documento formal para o ato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Obs: só serão analisadas impugnações protocoladas diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados nos itens 16.1 e 16.2.

17 DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

17.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

17.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122.

Obs: só serão analisados os recursos e contrarrazões protocolados diretamente no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas ou via correios, desde que sejam entregues no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas dentro dos prazos estipulados no item 17.1.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

18.1.1 Advertência por escrito;

18.1.2 Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

18.1.3 Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Fundação Nacional de Saúde;

18.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

18.1.5 Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem "18.1.4";

18.2 As sanções previstas nos subitens "18.1.4" e "18.1.5" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

18.3 Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.4 Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública;

18.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

18.6 Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

19.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

19.2 Fica assegurado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 8.666/93 e suas alterações;

19.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

19.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, conforme determina o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/2000 que regulamenta a licitação na modalidade Pregão;

19.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, via fax, verbal ou meio eletrônico compras.porto@hotmail.com a Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná, tel: (42) 3256.1122;

19.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 3.555, de 08.08.2000;

19.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

19.13 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI: MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO VII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93

ANEXO VIII: MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO IX: MODELO DE PROPOSTA

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto à contratação de pessoa jurídica para a agenciamento de espaço publicitário, impressão de material para uso publicitário, divulgação, prestação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica do evento, bem como eventual impressão de arquivos digitalizados da 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações contidas neste termo.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 A Festa da Maçã surgiu em 1983, com o objetivo de valorizar a maçã (o seu principal produto), de divulgar o município como um dos maiores produtores do Estado, bem como para estimular a comercialização do produto e incentivar a implantação de novos pomares em Porto Amazonas. Dessa forma, a festa é hoje uma das maiores e mais tradicionais da região.

2.2 Todos os anos, milhares de pessoas de várias partes do Paraná comparecem à Festa da Maçã, que sempre apresenta excelente programação.

2.3 Desde o Início de sua história, a Festa da Maçã é promovida pela Prefeitura Municipal com o apoio de várias empresas, pessoas e dos produtores de maçã do município.

3 FORMA, LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 As entregas serão fracionadas, de acordo com a necessidade do Município, podendo a critério da Administração reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93;

3.2 Os produtos citados no item 01, deverão ser entregues em até 10 (dez) dias da assinatura do contrato. Os demais itens terão entrega agendada previamente com a contratada, de acordo com as suas descrições;

3.3 Ficará por conta da contratada toda a produção de arte de todos os materiais objeto deste pregão e a instalação dos materiais que necessitem desta particularidade;

3.4 O local de entrega do material será agendado previamente com a contratada sem qualquer ônus a Administração.

4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes dos itens deste termo de referência. Quantitativos estimados abaixo:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

LOTE ÚNICO		
QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR MÁXIMO
200	Cartaz de divulgação da festa, tamanho 60x40 cm 4x0 cores couché 120g Laminação com brilho.	R\$ 1.226,67
5000	Flyers impressos em papel couché 115g, formato A5 (15x21), 4x4 cores.	R\$ 1.320,00
100	Convites formato A5 dimensões 15x21cm 4x4 cores, papel couché 300g laminação Fosca (com envelopes e etiquetas adesivas).	R\$ 1.197,33
200	Inserções de 30 segundos, sendo 200 inserções em rádio(s) FM de maior audiência e relevância na Região dos Campos Gerais ou região metropolitana de Curitiba durante 15 dias antecedentes do evento.	R\$ 5.266,67
66	66 inserções de 30 segundos durante 30 dias em Rádio de maior relevância na Região de Porto Amazonas.	R\$ 474,67
1	Lonas 1,68x1,28 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30 cm para melhor fixação, gramatura 440g; (relógio)	R\$ 180,67
1	lona 3,80x8,80 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30 cm para melhor fixação, gramatura 440g; (outdoor rotatório Porto)	R\$ 1.360,00
2	lona 1,5x16,0 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30cm para melhor fixação, gramatura 440g, (portal)	R\$ 2.040,00
1	lona 1,0x6,0 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada. (Entrada festa)	R\$ 416,67
1	lona de 3,0x3,0 metros policromia 720 Dpi, acabamento em ilhós a cada 30cm para melhor fixação, gramatura 440g, (banner de foto)	R\$ 510,00
500	Abraçadeiras de nylon, tamanho grande para deixar as lonas esticadas nas estruturas.	R\$ 354,67
1	Adesivo em vinil, 1,28x3,09 metros policromia 720 dpi material com brilho e Gramatura 300g	R\$ 271,67
1	Adesivo em vinil, formato maça 35° eu vou policromia 720 Dpi material com brilho e gramatura 300g;	R\$ 281,00
10	Placas personalizadas impressas 40x30 cm, com faca especial, em papel couché 230 g/m², impressão na frente, fundo branco, com vareta de plástico na cor branca já colada no verso da plaquinha.	R\$ 491,33
	Transporte até Porto Amazonas	R\$ 203,33
6	Pontos rodoviários, tipo outdoor padrão 9x3 metros com localização nas regiões, 01 (um) Lapa sentido Contenda BR 476, 01 (um) Lapa sentido são Mateus BR 476, 01 (um) Porto Amazonas sentido Palmeira BR 277, 02 (dois) Porto Amazonas, Campo Largo a Curitiba BR 376 e 01 (um) Porto Amazonas sentido Ponta Grossa PR 151. Estrutura de madeira ou metal impressão em papel colorido 9x3 metros. Com 40 dias de divulgação antecedentes a festa.	R\$ 7.333,33
30	15 Camisetas tamanho M e 15 camisetas tamanho G com impressão formato A4 na frente	R\$ 954,00
15	Crachás em PVC medindo 9cm x 5,5cm com proteção em plástico e cordão	R\$ 234,00
Serv	Ensaio fotográfico para confecção do material de divulgação com toda a produção, assessoria, cenário, maquiagem e cabelo das 4 vencedoras de 2018 em estúdio profissional.	R\$ 13.483,33
	Ensaio fotográfico em estúdio fechado ou ambiente aberto na localização de Porto Amazonas para até 10 candidatas 2019, divulgação do evento com produção, assessoria cenário, maquiagem, cabelo e impressão de até 100 fotos tamanho 20x30cm (sendo até 6 fotos de cada candidata em papel fosco e 40 escolhidos pela organização)	
	Produção de até 10 clips de apresentação das candidatas 2019 para exibição durante o desfile com duração de 30 segundos;	
	Cobertura fotográfica dos 3 dias do evento (08,09 e 10 de fevereiro de 2019	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Cobertura integral em vídeo do desfile da escolha da 35ª Rainha da Maça, arquivo de vídeo tratado em formato mp4 gravado em DVD e PENDRIVE. -Transmissão simultânea dos três dias do evento nos telões do pavilhão de eventos (shows, desfile etc...)	
	Foto livro capa dura em papel coque Premium 210g com formato 30x30 cm personalizado com mínimo de 40 páginas sendo possível inserir até 150 fotos nas mesmas, de acordo com a personalização escolhida pela organização do evento.	
	Impressão de 14 Álbuns das candidatas 15x21cm com no mínimo de 15 fotos do desfile ou evento escolhidas pela organização.	
	Vídeo institucional da festa 180" Full HD com depoimentos de autoridades e personalidades da festa.	
1	Produção de Spot de 30" para reprodução em emissora de rádio.	R\$ 200,00
Serv	Planejamento e criação da campanha e todos os layouts das respectivas peças publicitárias para divulgação.	R\$ 2.466,67
Total a Licitar R\$ 40.266,00		

5 OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir:

5.1 Para prestação de serviços profissionais de fotografia, filmagem e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica do evento, bem como eventual impressão de arquivos digitalizados;

5.3 Todos os itens que compõem a presente licitação devem ser arrematados por uma única empresa, ou seja, é um lote único, por serem produtos e serviços que necessitam ter o mesmo padrão de qualidade.

5.2 Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

6 DOS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS

6.1 Todos os direitos autorais de imagem, consectários, patrimoniais e demais resultados dos trabalhos intelectuais e/ou artísticos decorrentes da execução dos serviços previstos neste termo de referência serão de propriedade do acervo do Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, resguardada a indicação do autor da obra.

6.2 Fica vedada à CONTRATADA qualquer utilização, para quaisquer fins e sob qualquer pretexto, do material fornecido ou produzido, sem autorização expressa da CONTRATANTE, sob as penas da legislação;

6.3 As imagens produzidas pela contratada poderão ser publicadas no site, intranet, extranet, portal da transparência, hotspots, mídias sociais, publicações e veículos impressos editados ou não pela Prefeitura, além de canais e ferramentas que venham a ser criados, produzidos, implantados e/ou desenvolvidos em prol do evento;

6.4 As imagens poderão ser cedidas gratuitamente para veiculação em órgãos da imprensa e sítios institucionais, mediante identificação de autoria (crédito) das imagens;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.5 As fotografias obtidas durante a execução dos serviços contratados, previstos neste termo de referência, entregues pela CONTRATANTE a autoridades, servidores, departamentos e veículos de imprensa poderão ser reproduzidas, sem nenhum ônus suplementar aos já definidos, resguardada a identificação da autoria.

Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Parágrafo único. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

Lei 8666/93

6.6 Além das fotos impressas deverá ser fornecido os arquivos, tanto de imagens como de vídeos, em alta resolução em formato que seja de fácil visualização (JPG, JPEG, MP4, AVI etc) sem a necessidade de softwares específicos.

7 AVALIAÇÃO DE CUSTOS

7.1 O custo total médio estimado da presente contratação é de **R\$ 40.266,00 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais)**;

7.2 O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos recebidos de empresas especializadas no ramo, anexos ao processo de solicitação de licitação.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma, 50% em até 10 dias da assinatura do contrato e 50% em até 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços, com entrega de todo o material produzido de acordo com este Termo de Referência, e a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do objeto pelo setor requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

Porto Amazonas, 05 de dezembro de 2018

Ariete Garret Cury
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Minuta do Contrato Administrativo nº ____/2018, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** e _____.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18/07/02, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, que regulamentam a modalidade Pregão Presencial, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Prestação de Serviços** decorrência do **Pregão Presencial nº ____/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a agenciamento de espaço publicitário, impressão de material para uso publicitário, divulgação, prestação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica do evento, bem como eventual impressão de arquivos digitalizados da 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019, conforme quantidades e especificações abaixo:

LOTE ÚNICO		
QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR CONTRATADO
200	Cartaz de divulgação da festa, tamanho 60x40 cm 4x0 cores couché 120g Laminação com brilho.	
5000	Flyers impressos em papel couché 115g, formato A5 (15x21), 4x4 cores.	
100	Convites formato A5 dimensões 15x21cm 4x4 cores, papel couché 300g laminação Fosca (com envelopes e etiquetas adesivas).	
200	Inserções de 30 segundos, sendo 200 inserções em rádio(s) FM de maior audiência e relevância na Região dos Campos Gerais ou região metropolitana de Curitiba durante 15 dias antecedentes do evento.	
66	66 inserções de 30 segundos durante 30 dias em Rádio de maior relevância na Região de Porto Amazonas.	
1	Lonas 1,68x1,28 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30 cm para melhor fixação, gramatura 440g; (relógio)	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1	lona 3,80x8,80 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30 cm para melhor fixação, gramatura 440g; (outdoor rotatório Porto)	
2	lona 1,5x16,0 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30cm para melhor fixação, gramatura 440g, (portal)	
1	lona 1,0x6,0 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada. (Entrada festa)	
1	lona de 3,0x3,0 metros policromia 720 Dpi, acabamento em ilhós a cada 30cm para melhor fixação, gramatura 440g, (banner de foto)	
500	Abraçadeiras de nylon, tamanho grande para deixar as lonas esticadas nas estruturas.	
1	Adesivo em vinil, 1,28x3,09 metros policromia 720 dpi material com brilho e Gramatura 300g	
1	Adesivo em vinil, formato maçã 35° eu vou policromia 720 Dpi material com brilho e gramatura 300g;	
10	Placas personalizadas impressas 40x30 cm, com faca especial, em papel couché 230 g/m ² , impressão na frente, fundo branco, com vareta de plástico na cor branca já colada no verso da plaquinha.	
	Transporte até Porto Amazonas	
6	Pontos rodoviários, tipo outdoor padrão 9x3 metros com localização nas regiões, 01 (um) Lapa sentido Contenda BR 476, 01 (um) Lapa sentido são Mateus BR 476, 01 (um) Porto Amazonas sentido Palmeira BR 277, 02 (dois) Porto Amazonas, Campo Largo a Curitiba BR 376 e 01 (um) Porto Amazonas sentido Ponta Grossa PR 151. Estrutura de madeira ou metal impressão em papel colorido 9x3 metros. Com 40 dias de divulgação antecedentes a festa.	
30	15 Camisetas tamanho M e 15 camisetas tamanho G com impressão formato A4 na frente	
15	Crachás em PVC medindo 9cm x 5,5cm com proteção em plástico e cordão	
Serv	Ensaio fotográfico para confecção do material de divulgação com toda a produção, assessoria, cenário, maquiagem e cabelo das 4 vencedoras de 2018 em estúdio profissional. Ensaio fotográfico em estúdio fechado ou ambiente aberto na localização de Porto Amazonas para até 10 candidatas 2019, divulgação do evento com produção, assessoria cenário, maquiagem, cabelo e impressão de até 100 fotos tamanho 20x30cm (sendo até 6 fotos de cada candidata em papel fosco e 40 escolhidos pela organização) Produção de até 10 clips de apresentação das candidatas 2019 para exibição durante o desfile com duração de 30 segundos; Cobertura fotográfica dos 3 dias do evento (08,09 e 10 de fevereiro de 2019) Cobertura integral em vídeo do desfile da escolha da 35° Rainha da Maça, arquivo de vídeo tratado em formato mp4 gravado em DVD e PENDRIVE. -Transmissão simultânea dos três dias do evento nos telões do pavilhão de eventos (shows, desfile etc...) Foto livro capa dura em papel coche Premium 210g com formato 30x30 cm personalizado com mínimo de 40 páginas sendo possível inserir até 150 fotos nas mesmas, de acordo com a personalização escolhida pela organização do evento. Impressão de 14 Álbuns das candidatas 15x21cm com no mínimo de 15 fotos do desfile ou evento escolhidas pela organização. Vídeo institucional da festa 180" Full HD com depoimentos de autoridades e personalidades da festa.	
1	Produção de Spot de 30" para reprodução em emissora de rádio.	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Serv	Planejamento e criação da campanha e todos os layouts das respectivas peças publicitárias para divulgação.
Total a Licitar R\$ _____	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Serviços será executada em estrita obediência ao presente Contrato, devendo serem observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Presencial n° ____/2018** e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades de alguns itens para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços será de acordo com o estipulado no edital, conforme o lote vencido pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços prestados ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma:

Até 50% do valor total da contratação em até 10 (dez) dias após a celebração contratual mediante entrega da nota fiscal dos serviços prestados no setor de contabilidade, sendo efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária, com apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas.

O restante do valor contratual será pago em até 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal/Fatura no setor de contabilidade, após conclusão da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, sendo efetuado em moeda corrente nacional, também através de transferência bancária, com apresentação das certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhistas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento desta prestação de serviços fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2018:

ORGÃO – 05 – Departamento de Educação e Cultura

UNIDADE – 05.001 – Departamento de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE – 13.392.0011.2011 – Manutenção das Atividades Culturais

ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.88.00 – Serviços de Publicidade e Propaganda

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.63.02 – Impressos para a Divulgação de Serviços, Obras e Campanhas



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados através de depósito ou transferência bancária.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo para a início da prestação dos serviços e fornecimento dos materiais de divulgação é de ___/___/___ a ___/___/___, após homologação do procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na subitem “d”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):
- g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva pôr prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.
- i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.
- j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2018** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2018.

Antonio Altair Polato
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Artigo 4º, Inciso VII Lei 10.520/02

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa situada no endereço:

....., Cidade Estado , CNPJ:

Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão Presencial n.º ____/2018.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Deverá ser apresentada no momento do credenciamento junto à procuração ou Contrato Social do representante ou sócio da empresa (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....
Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: A apresentação desta declaração é obrigatória para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e deverá ser apresentada no momento do credenciamento (fora dos envelopes).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ____/2018, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B” – Documentos de Habilitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) , CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo) , declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO
INCISO V, DO ARTIGO 27, DA LEI Nº 8.666/93**

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO V, DO ARTIGO 27, DA
LEI Nº 8.666/93**

*.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.*

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Referente ao Pregão Presencial nº ____/2018 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da
Carteira de Identidade nº:..... e do CPF nº
....., residente e domiciliado a
....., n°....., Bairro.....,
Cidade....., Estado.....,
CEP:....., representante legal da empresa
..... situada no endereço:
.....,
cidade Estado , CNPJ:
declaro para os devidos fins que a empresa se responsabiliza civilmente, com
exclusividade, por eventuais danos ou perdas morais ou patrimoniais, causadas
a terceiro na área da prestação de serviços, decorrentes de omissões ou ações
dolosas ou culposas de qualquer natureza consumado pelos prepostos da
empresa licitante ou seus administradores, em especial pelo mal ou incorreto
uso ou gerenciamento dos bens e serviços contratados, inclusive por
terceirizações inerentes ao Pregão Presencial n. ° ____/2018.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs.: Deverá ser apresentada dentro do envelope “B – Documentos de Habilitação”.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX – MODELO DE PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF. Pregão Presencial Nº ___/2018
ABERTURA: ___/___/___ às ___ horas e ___ minutos

PROPOSTA DE PREÇO – MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a agenciamento de espaço publicitário, impressão de material para uso publicitário, divulgação, prestação de serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com fornecimento de todo o material, equipamentos e profissionais necessários à cobertura fotográfica do evento, bem como eventual impressão de arquivos digitalizados da 35ª Festa da Maçã, que será realizada nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2019.

LOTE ÚNICO		
QUANTIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR CONTRATADO
200	Cartaz de divulgação da festa, tamanho 60x40 cm 4x0 cores couché 120g Laminação com brilho.	
5000	Flyers impressos em papel couché 115g, formato A5 (15x21), 4x4 cores.	
100	Convites formato A5 dimensões 15x21cm 4x4 cores, papel couché 300g laminação Fosca (com envelopes e etiquetas adesivas).	
200	Inserções de 30 segundos, sendo 200 inserções em rádio(s) FM de maior audiência e relevância na Região dos Campos Gerais ou região metropolitana de Curitiba durante 15 dias antecedentes do evento.	
66	66 inserções de 30 segundos durante 30 dias em Rádio de maior relevância na Região de Porto Amazonas.	
1	Lonas 1,68x1,28 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30 cm para melhor fixação, gramatura 440g; (relógio)	
1	lona 3,80x8,80 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30 cm para melhor fixação, gramatura 440g; (outdoor rotatório Porto)	
2	lona 1,5x16,0 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada 30cm para melhor fixação, gramatura 440g, (portal)	
1	lona 1,0x6,0 metros, policromia 720 dpi, acabamento em ilhós a cada. (Entrada festa)	
1	lona de 3,0x3,0 metros policromia 720 Dpi, acabamento em ilhós a cada 30cm para melhor fixação, gramatura 440g, (banner de foto)	
500	Abraçadeiras de nylon, tamanho grande para deixar as lonas esticadas nas estruturas.	
1	Adesivo em vinil, 1,28x3,09 metros policromia 720 dpi material com brilho e Gramatura 300g	
1	Adesivo em vinil, formato maçã 35° eu vou policromia 720 Dpi material com brilho e gramatura 300g;	
10	Placas personalizadas impressas 40x30 cm, com faca especial, em papel couché 230 g/m², impressão na frente, fundo branco, com vareta de plástico na cor branca já colada no verso da plaquinha.	
	Transporte até Porto Amazonas	
6	Pontos rodoviários, tipo outdoor padrão 9x3 metros com localização nas regiões, 01 (um) Lapa sentido Contenda BR 476, 01 (um) Lapa sentido são Mateus BR 476, 01 (um) Porto Amazonas sentido Palmeira BR 277, 02 (dois) Porto Amazonas, Campo Largo a Curitiba BR 376 e 01 (um) Porto Amazonas sentido Ponta Grossa PR 151. Estrutura de madeira ou metal impressão em papel colorido 9x3 metros. Com 40 dias de divulgação antecedentes a festa.	



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

30	15 Camisetas tamanho M e 15 camisetas tamanho G com impressão formato A4 na frente	
15	Crachás em PVC medindo 9cm x 5,5cm com proteção em plástico e cordão	
Serv	Ensaio fotográfico para confecção do material de divulgação com toda a produção, assessoria, cenário, maquiagem e cabelo das 4 vencedoras de 2018 em estúdio profissional.	
	Ensaio fotográfico em estúdio fechado ou ambiente aberto na localização de Porto Amazonas para até 10 candidatas 2019, divulgação do evento com produção, assessoria cenário, maquiagem, cabelo e impressão de até 100 fotos tamanho 20x30cm (sendo até 6 fotos de cada candidata em papel fosco e 40 escolhidos pela organização)	
	Produção de até 10 clips de apresentação das candidatas 2019 para exibição durante o desfile com duração de 30 segundos;	
	Cobertura fotográfica dos 3 dias do evento (08,09 e 10 de fevereiro de 2019)	
	Cobertura integral em vídeo do desfile da escolha da 35ª Rainha da Maça, arquivo de vídeo tratado em formato mp4 gravado em DVD e PENDRIVE. -Transmissão simultânea dos três dias do evento nos telões do pavilhão de eventos (shows, desfile etc...)	
	Foto livro capa dura em papel coque Premium 210g com formato 30x30 cm personalizado com mínimo de 40 páginas sendo possível inserir até 150 fotos nas mesmas, de acordo com a personalização escolhida pela organização do evento.	
	Impressão de 14 Álbuns das candidatas 15x21cm com no mínimo de 15 fotos do desfile ou evento escolhidas pela organização.	
	Vídeo institucional da festa 180" Full HD com depoimentos de autoridades e personalidades da festa.	
1	Produção de Spot de 30" para reprodução em emissora de rádio.	
Serv	Planejamento e criação da campanha e todos os layouts das respectivas peças publicitárias para divulgação.	
Valor Total da Proposta R\$ _____		

Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;

Na proposta ofertada, estão incluídos todos os impostos, taxas, tributos e insumos, transportes e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviços do objeto deste Pregão;

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPFTelefone de Contato

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

Obs: documento apresentado dentro do envelope A – Proposta de Preços